

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 16, DE 2 DE MAIO DE 2020.

Dá a denominação ao próprio público que especifica e determina outras providências.

O Povo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e segue para sanção do Poder Executivo a seguinte Proposição de Lei:

Art. 1º Esta Lei denomina próprio público, na forma que especifica.

Art. 2º Fica denominada como “Passarela Pedro Vieira” a passarela que liga a Rua Piauí à Rodovia MG 260, localizada na Rua Piauí, Bairro Praia, neste Município de Cláudio/MG.

Art. 3º O Município de Cláudio, por seu Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da conclusão da obra, promoverá a instalação de placa indicativa no local e a comunicação aos órgãos e concessionários públicos.

Cláudio, 2 de junho de 2020.

CLÁUDIO TOLENTINO  
Presidente

ROSEMARY RODRIGUES ARAÚJO OLIVEIRA  
1ª Secretária